



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.452 DE 07 DE JANEIRO DE 1977.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial/ no orçamento vigente."

ROMEU ZERBINI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de Cr\$-15.000,00(quinze mil cruzeiros) destinado a Comissão Municipal de Esportes, para promover o desporto amador e o turismo de Indaiatuba.

ART. 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial em igual quantia da seguinte dotação do orçamento em vigor:

8 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social

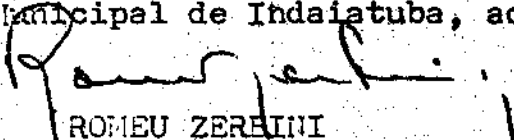
82 - Divisão de Bem Estar Social

Código	Especificação	Elemento	Sub.Cat.Econ.	Cat.Econ.
3.0.0.0	Despesas Correntes			15.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio		15.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo	15.000,00		

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 07 de janeiro de 1977.


ROMEU ZERBINI
Prefeito Municipal